



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

APROVADO

EM

Robélío Basílio Diniz
Robélío Basílio Diniz
1º Secretário

COMPROMISSO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO

EM 25/05/2017

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 25.05.00049/17, DE 25 DE MAIO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

Antônia Joselice Camilo Martins
Antônia Joselice Camilo Martins
Diretora Geral

Dispõe sobre a Criação do Banco de Sangue e Transfusão, com seu respectivo cadastro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, faz saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Banco de Sangue e Transfusão, com seu respectivo cadastro na Unidade do Hospital Municipal Raimundo Célio Rodrigues.

Parágrafo Único – A presente lei tem a finalidade de oferecer suporte às atividades de assistência e pesquisa, principalmente no que diz respeito à manipulação e armazenamento destinados a *transfusão de sangue* a pacientes, que necessitam de sangue.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, serão destinados recursos humanos, equipamentos, materiais e insumos provenientes da Unidade do Hospital Raimundo Célio Rodrigues.

Art. 3º - Os serviços prestados pelo Banco de Sangue e Transfusões serão contabilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Para efeitos desta lei compete ao Banco de Sangue:

I – Centralizar o recebimento do material coletado pelos hospitais da rede pública estadual, além do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Ceará - HEMOCE e outros, disponibilizados pela Secretaria Estadual, que procedam a intervenções.

II – Realizar o controle de qualidade do material coletado, bem como elaborar normas técnicas adequadas e seguras para esse fim;

III – Participar das atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento de recursos humanos de modo articulado com os demais órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, para a formação e reciclagem de recursos humanos especializados;

IV – Promover a integração de estruturas públicas, que compõe a rede estadual de hematologia, crio biologia, referentemente à matéria ora regulamentada, e sua articulação com as estruturas filantrópicas de menor complexidade;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

V – prestar assessoramento técnico, nos assuntos relacionados as matérias ora regulamentada, aos órgãos responsáveis pelas atividades de vigilâncias sanitárias;

VI – Implantar medidas imediatas para a elaboração de cadastro pormenorizado e informatizado, da origem e do material coletado propriamente dito a ser disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Fica proibida a utilização, a qualquer título, do material coletado e armazenado no Banco criado pela presente lei, fora dos padrões das normas federais que regulamentam a matéria.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, ou quaisquer instrumentos, com a Faculdade de Medicina do Estado do Ceará e outros órgãos afins da rede estadual e demais bancos de sangue, para possíveis despesas decorrentes.

Art. 7º - A inobservância do dispositivo do disposto na presente lei acarretará em penalidades a serem impostas pelo órgão municipal competente.

Art. 8º - Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 25 de maio de 2017.

Karina Cordeiro de Souza
KARINA CORDEIRO DE SOUZA – PR
VEREADORA/REQUERENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação nº. 25.05.00049/17, de 25 de maio de 2017, de autoria da Exma. Sra. Vereadora **KARINA CORDEIRO DE SOUZA**. Dispõe sobre a Criação do Banco de Sangue e Transfusão, com seu respectivo cadastro e dá outras providências. Visa desenvolver e articular um trabalho voltado, para o atendimento (transfusão de sangue), aos pacientes internados, que necessitam do serviço no Hospital Raimundo Célio Rodrigues no Município de Pacatuba – CE.

O encaminhamento do referido Projeto de Indicação, que deverá ser apreciado pelos Nobres Parlamentares, concerne da necessidade, tendo em vista uma carência muito grande de pacientes que necessitam do serviço

Para que imprevistos sejam sanados, principalmente para que mais pessoas possam ser atendidas e salvas, mediante a transfusão de sangue, proponho a indicação ao Poder Executivo Municipal a criar o referido banco de sangue e conseqüentemente a transfusão.

Diante do exposto apresentado solicito de Vossas Excelências à apreciação da matéria e posterior aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 25 de maio de 2017.

Karina Cordeiro de Souza

KARINA CORDEIRO DE SOUZA – PR
VEREADORA/REQUERENTE